

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/03/2022 | Edição: 51 | Seção: 3 | Página: 139

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

## AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (Cremers), por seu Presidente, com fundamento nos arts.100 e 101 do Código de Processo Ético-Profissional, em execução da decisão transitada em julgado no Processo Ético Profissional n° 35/2016, torna público que foi aplicada ao médico GILNEY PICCIONI CORREA (Cremers n° 11.562) a pena de CENSURA PÚBLICA, prevista na letra "c" do artigo 22 da Lei Federal n° 3.268/57, por infração aos artigos 80 e 92 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM n° 1.931/09), cujos fatos também estão previstos nos artigos 80 e 92 do CEM de 2018 (Resolução CFM n° 2.217/18).

Em 15 de março de 2022

**CARLOS ORLANDO PASQUALOTTO FETT SPARTA DE SOUZA**  
Presidente do Cremers

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.